

2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	Convênio nº 165/2025 - Aquisição de Máquinas/Equipamentos - SEAB / SMAA	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
TOTAL		0,00	3.750.000,00	3.750.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;				
(2) Previsão de Arrecadação;				
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).				

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1637 – Convênio nº 165/2025 - Aquisição de Máquinas/Equipamentos - SEAB / SMAA, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	4.4.90.52	1637*	3.750.000,00
TOTAL			3.750.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	377	1637	Julho	0,00	3.750.000,00	3.750.000,00
TOTAL				0,00	3.750.000,00	3.750.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 778 DE 04 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.085.519,88 (dezoito milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.13	000	26.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	510	64.519,88
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	000	500.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.92	104	25.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	17.000.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	450.000,00
TOTAL			18.085.519,88

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	26.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	64.519,88
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	500.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	25.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	17.000.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	450.000,00
TOTAL			18.085.519,88

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 65.657.617,08 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	507.000,00	543.834,70	1.050.834,70
03	30	000	Julho	405.000,00	216.090,07	621.090,07
04	50	000	Julho	2.211.000,00	3.146.285,80	5.357.285,80
05	80	000	Julho	285.000,00	107.444,33	392.444,33
06	120	000	Julho	2.378.000,00	3.923.913,25	6.301.913,25
06	130	510	Julho	2.636.000,00	2.216.074,85	4.852.074,85
07	250	000	Julho	1.266.000,00	1.306.910,62	2.572.910,62
08	280	000	Julho	927.000,00	820.729,42	1.747.729,42
09	320	000	Julho	1.612.000,00	1.867.069,42	3.479.069,42
20	360	000	Julho	739.000,00	1.035.099,25	1.774.099,25
21	400	000	Julho	3.430.000,00	7.407.212,81	10.837.212,81
22	500	101	Julho	27.354.000,00	7.212.749,90	34.566.749,90
22	510	104	Julho	30.683.000,00	20.957.896,06	51.640.896,06
23	600	000	Julho	967.000,00	1.531.934,62	2.498.934,62
24	690	000	Julho	659.000,00	613.936,49	1.272.936,49
25	710	000	Julho	4.002.000,00	3.933.187,14	7.935.187,14
26	810	000	Julho	466.000,00	233.355,41	699.355,41
27	830	000	Julho	366.000,00	631.258,31	997.258,31
28	860	000	Julho	4.570.000,00	7.924.877,27	12.494.877,27
29	890	000	Julho	85.000,00	27.757,36	112.757,36
Total				85.548.000,00	65.657.617,08	151.205.617,08

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Junho	1.069.041,85	543.834,70	525.207,15
03	30	000	Junho	583.034,74	216.090,07	366.944,67
04	50	000	Junho	5.095.425,34	3.146.285,80	1.949.139,54
05	80	000	Junho	425.018,07	107.444,33	317.573,74
06	120	000	Junho	4.692.738,40	3.923.913,25	768.825,15
06	130	510	Junho	4.254.652,84	2.216.074,85	2.038.577,99
07	250	000	Junho	2.368.225,90	1.306.910,62	1.061.315,28
08	280	000	Junho	1.706.768,38	820.729,42	886.038,96
09	320	000	Junho	3.289.774,39	1.867.069,42	1.422.704,97
20	360	000	Junho	1.691.762,27	1.035.099,25	656.663,02
21	400	000	Junho	9.834.150,25	7.407.212,81	2.426.937,44
22	500	101	Junho	33.972.805,81	7.212.749,90	26.760.055,91
22	510	104	Junho	49.484.939,15	20.957.896,06	28.527.043,09
23	600	000	Junho	2.496.187,24	1.531.934,62	964.252,62
24	690	000	Junho	1.292.116,04	613.936,49	678.179,55
25	710	000	Junho	7.951.101,42	3.933.187,14	4.017.914,28
26	810	000	Junho	719.134,43	233.355,41	485.779,02
27	830	000	Junho	969.357,40	631.258,31	338.099,09
28	860	000	Junho	11.679.124,57	7.924.877,27	3.754.247,30
29	890	000	Junho	132.367,52	27.757,36	104.610,16
Total				143.707.726,01	65.657.617,08	78.050.108,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 779 DE 04 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Coordenação Geral - SMRH, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.33	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00